



**Prefeitura de
SOROCABA**

Gabinete do Prefeito

SERIM-OF- 17/2021

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO

Secretaria de Gestão Administrativa

Sorocaba, 8 de janeiro de 2021

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 311, datado de 16/10/2020, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei 163/2020, de autoria do nobre edil Anselmo Bastos, que Autoriza a instituir o programa "Acesso diferenciado a Exames de Bioquímica, Diagnóstico por Imagem e Endoscópicos para Pacientes Acamados", e dá outras providências.

Com relação ao PL citado, encaminhamos resposta elaborada pela SES-Secretaria da Saúde.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP

CAMARA MUN. SOROCABA 13/01/2021 10:54 202362 1/1



Sorocaba, 11 de Novembro de 2020.

Ofício Divisão de Avaliação e Controle/SES nº 153/2020

Ilustríssimo Senhor
PEDRO PAULO MORON GAGLIARDI
DD. Diretor de Área - Secretaria Municipal de Saúde.

REF: Ofício 311/2020 Camara Municipal de Sorocaba – Projeto de Lei nº 163/2020

Em atenção ao ofício supra mencionado que encaminha o Projeto de Lei nº 163/2020, do nobre edil Anselmo Bastos Branco, que visa instituir no município de Sorocaba o Programa de “Acesso diferenciado a exames de bioquímica, diagnósticos por imagem e endoscópicos para pacientes acamados”, esclarecemos que o Sistema Único de Saúde organiza-se em uma rede hierarquizada, mediante distribuição de competências segundo o grau de complexidade dos serviços e todos os pacientes, munícipes e moradores de Sorocaba são assistidos em conformidade aos critérios pré-estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Sendo imperativo cumprir o que recomenda o próprio Ministério da Saúde e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) que adotam os parâmetros de equidade no acesso aos recursos disponibilizados e que a quebra da ordem do atendimento atenta contra os princípios da isonomia e legalidade.

Salientamos que o atendimento inicial se dá junto a Unidade de Básica de Saúde, considerada a porta de entrada do SUS, com a avaliação do médico clínico, ginecologista ou pediatra com solicitação de exames preliminares, onde o paciente poderá ter a resolução de seu problema, porém, não havendo resposta a esse tratamento, o paciente será encaminhado para atenção especializada e não obtendo também a resposta para o tratamento ambulatorial, o paciente será encaminhado para o serviço terciário para exames complementares e definição cirúrgica.

Cabe ainda esclarecer que o município tem implantado o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), mais conhecido como Atendimento aos Acamados pela população, que assiste e acompanha pacientes acamados munícipes de Sorocaba e inscritos em seu serviço especializado, com atendimentos e visitas programadas com equipe multiprofissional, composta por: médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, fisioterapeutas, fonoaudiólogas, dentistas, assistentes sociais e terapeuta ocupacional.

O atendimento é prestado de acordo com a necessidade e prioridade médica indicada pelo médico que assiste cada paciente, sendo realizada quando necessário, a coleta de materiais para exames laboratoriais na própria residência do paciente pela equipe do SAD.